



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.100/08 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.300,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos Reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

### **ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Encargos Gerais**

89 4690.71.00.00- Principal da dívida por Contrato.....21.000,00  
2024-Amortização da dívida pública.  
88 4430.93.00.00 – Indenização e Restituição.....2.300,00  
2025 – Restituição de recursos de convênios.

### **ÓRGÃO: 06- SECRETARI DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Serviços Rodoviários – DMER**

200- 3390.30.00.00 Material de Consumo .....15.000,00  
2060- Manutenção do DMER.

### **ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02- Patrulha Agricola**

220- 3390.30.00.00 Material de Consumo .....15.000,00  
2064- Manutenção da Patrulha Agrícola.

### **ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde**

292- 3390.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas.....5.000,00  
2076- Manutenção do Sistema Ambulatorial.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

**PROVÁVEL MAIOR ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO..... R\$ 58.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)

**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 08 DE  
OUTUBRO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal da Fazenda